

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA EDY BRITTO E SAMUEL NO DIA 27/04/2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU.

2 - MOTIVAÇÃO

A contratação acima citada dá-se pelo fato de que a prefeitura de Uirapuru não dispõe de bandas e nem grupos de músicos para tocar no Aniversário da cidade, necessários para a execução do evento. Esclarecemos que o festejo é um evento tradicional e a cidade, nesse período, recebe vários visitantes, sendo que o investimento tem como finalidade proporcionar um ambiente seguro e agradável para quem vem participar do evento, como, também, fortalecer a economia do Município.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA EDY BRITTO E SAMUEL NO DIA 27/04/2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU.

4 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O evento acontecerá na Praça Central - Centro - Uirapuru/GO.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O evento (Aniversário da Cidade) acontecerá no dia 29 de abril de 2024, portanto a atração musical será no dia 27 de abril de 2024.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento dos itens:

educar.uirapuru@gmail.com

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer: Aginaldo Chagas Parreira – (62) 98101-1559

7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a **prestação de serviço do show** após a apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, solicitante confirmando o recebimento do objeto processo de Inexigibilidade.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2- Informar o responsável pela empresa vencedora sobre qualquer irregularidade apresentada na locação dos equipamentos sob pena de responsabilização.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Cumprir fielmente condições constantes neste termo de referência;
- 9.2 - Outras obrigações constantes de cláusulas contratuais respectivas.

Para efeitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica - financeira os licitantes deverão apresentar até a data constante no preâmbulo os seguintes documentos:

10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- 10.2 - CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- 10.3 - Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

11 - REGULARIDADE FISCAL

- 11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- 11.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- 11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- 11.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- 11.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.6 Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - OUTRAS QUALIFICAÇÕES

Contrato de show artístico:

- 12.1 - Justificativa do preço contratado, com apresentação de cópia de outros contratos públicos e privados e respectivas notas fiscais, demonstrando que os valores contratados estão dentro dos parâmetros do mercado de shows;
- 12.2 - Apresentar documentos que demonstrem a consagração do artista pela mídia e/ou pela crítica dos meios artísticos;
- 12.3 - Demonstrativo da composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais – artista, apoio, palco, energia, segurança, hospedagem, iluminação e outros;
- 12.4 - Documentos que demonstrem que a contratação foi realizada diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

13 - RESULTADOS ESPERADOS

Que a prestação de serviço atenda as necessidades e que sejam de qualidade, proporcionando rapidez e maior eficiência no desenvolvimento dos serviços destinados.

14 - SANÇÕES

14.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

14.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Secretária Municipal de Cultura.

15 - CONDIÇÕES GERAIS

Aplicar as condições gerais impostas no art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, se estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no presente contrato.

Contratante e Contratado obrigam-se a cumprir os deveres e obrigações celebrados pelas partes.

Uirapuru, aos 13 dias do mês de março de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer